| Fluxo | Responsável | Referência | Observação |
|---|---|---|---|
| 1. Analisar a petição inicial, prolatando despacho / decisão | Magistrado | Petição inicial/ Despacho / Decisão | Observar que:<br>- Estando a petição inicial em desconformidade com a legislação, prolata-se despacho de emenda à inicial – segue para o próximo Fluxo;<br>- Em sendo necessário aguardar providências na execução fiscal, prolata-se despacho para apensar os processos e cumprir atos no feito principal – segue para o próximo Fluxo;<br>- Estando a petição inicial em conformidade com a legislação, prolata-se despacho/decisão inicial de citação - seguir para o Fluxo 5. |
| 2. Cumprir determinações do despacho | Auxiliar/ Técnico/ Analista | Apensamento/ Intimação | - Apensar os Embargos à Execução ao processo principal (se determinado);<br>- Não determinado prazo, seguir para o fluxo 5 |
| 3. Certificar decurso do prazo constante no despacho – não cumprimento | Auxiliar/ Técnico/ Analista | Certidão | Atentar que a parte Autora tem 15 (quinze) dias para emendar a inicial (art. 321 do CPC).<br>- A Defensoria Pública goza de prazo em dobro em todas as suas manifestações processuais (art. 186 CPC). |
| 4. Reanalisar petição inicial, prolatando despacho ou sentença | Magistrado | Petição inicial/ Emenda/ Despacho/ Sentença | Observar que:<br>- Estando a petição inicial em conformidade com a legislação, prolata-se despacho/ decisão de citação - seguir para o próximo Fluxo;<br>- Não havendo a parte Embargante procedido à emenda da inicial, profere-se sentença de extinção da ação - seguir para o Fluxo 8. |
| 5. Cumprir determinações do despacho/decisão | Auxiliar/ Técnico/ Analista | Apensamento/ Intimação | - Apensar os Embargos à Execução ao processo principal;<br>- Expedir citação via sistema /carta /mandado. |
| 6. Certificar decurso do prazo constante no despacho/ decisão - não cumprimento | Auxiliar/ Técnico/ Analista | Certidão | Observar que:<br>- Havendo impugnação, vão os autos conclusos - seguir para o próximo Fluxo.<br>- Não havendo impugnação, os autos vão conclusos para sentença - seguir para o Fluxo 8. |
| 7. Analisar impugnação, podendo determinar a intimação da parte autora para manifestação/ produção de provas | Magistrado | Despacho /decisão | * Em havendo determinação, caberá ao cartório (auxiliares, técnicos ou analistas) seu cumprimento. |

| Fluxo | Responsável | Referência | Observação |
|---|---|---|---|
| 8. Prolatar Sentença | Magistrado | Sentença | |
| 9. Publicar/intimar da sentença | Auxiliar/ Técnico/ Analista/ Sistema | Publicação/ Intimação | |
| 10. Cumprir diligências - prazo recursal | Auxiliar/ Técnico/ Analista | P.JUDI.12/ Certidão/ Ato Ordinatório | Observar que:<br>- Oferecidos Embargos de declaração - seguir para procedimento específico;<br>- Remeter ao TJ/AL - remessa ex officio (se for o caso);<br>- Não interposto recurso - Certificar o trânsito em julgado da sentença;<br>- Interposto Recurso de Apelação - Encaminhar para o TJ/AL por ato ordinatório;<br>- Oferecidos Embargos Infringentes – enviar concluso (procedimento específico).<br><br>Os Atos Ordinatórios estão regulados pelo Provimento nº 15/2019 - pelo Código de Normas de Serventias Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas. |
| 11. Cumprir determinações da sentença | Auxiliar/ Técnico/ Analista | Cumprimento/ Intimação/ Alvará/ Ofício | - Intimar a parte para apresentar dados bancários;<br>- Expedir Alvará de transferência bancária, e encaminhar para cumprimento pela instituição financeira (em havendo determinação na sentença);<br>- Expedir e enviar ofício de baixa de gravame de penhora de imóvel (em havendo determinação na sentença);<br>- Proceder ao desapensamento (em havendo determinação na sentença);<br>- Acostar cópia da sentença nos autos principais (em havendo determinação na sentença).<br>Observar que:<br>- Oferecidos Embargos de declaração - seguir para procedimento específico;<br>- Remeter ao TJ/AL - remessa ex officio (se for o caso);<br>- Não interposto recurso – Certificar o trânsito em julgado da sentença e seguir para o Fluxo 14;<br>- Interposto Recurso de Apelação – seguir para o próximo Fluxo;<br>- Oferecidos Embargos Infringentes – enviar concluso (procedimento específico). |

| Fluxo | Responsável | Referência | Observação |
|---|---|---|---|
| 12. Intimar para apresentação de contrarrazões de recurso - Encaminhar processo ao TJ/AL | Auxiliar/ Técnico/ Analista | Cumprimento/ Intimação/ Contrarrazões | - Intimar a parte apelada para oferecimento de contrarrazões;<br>- Realizada a intimação e decorrido o prazo - com ou sem contrarrazões - Encaminhar processo para o TJ/AL (em grau de recurso);<br>- Em se tratando de intimação por Edital, decorrido o prazo da citação/intimação sem manifestação - seguir para o Fluxo 13. |
| 13. Determinar nomeação de curador especial – Intimar para apresentação de contrarrazões | Magistrado/ Auxiliar/ Técnico/ Analista | Decisão/ Ato ordinatório | - Determinada a nomeação de curador de ausente, intimar curador especial para oferecimento de contrarrazões no prazo legal;<br>- Realizada a intimação e decorrido o prazo - com ou sem contrarrazões - Encaminhar processo para o TJ/AL (em grau de recurso). |
| 14. Baixar e arquivar o processo | Analista/ Técnico/ Analista/ Chefe de secretaria | Baixa/ Arquivo | Eventual pedido de cumprimento de sentença/decisão gera protocolo processual em separado (Procedimento específico). |
| 15. Declinar da competência para processar e julgar o feito | Magistrado | Decisão Incompetência | Observar que **a qualquer tempo/ em qualquer momento do processo/ do Fluxo**, o magistrado pode verificar não ser a ação de competência desta unidade jurisdicional;<br>Proferir Decisão Declinando da competência para processar e julgar o feito. |
| 16. Cumprir Decisão de redistribuição da ação | Auxiliar/ Técnico/ Analista | Redistribuição/ Baixa | Cumprir Decisão declinando da competência, redistribuindo a ação para o setor ou a unidade competente. |

| **Histórico de Alterações** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Revisão** | **Descrição das alterações** | **Aprovação** |
| 29/09/2016 | 00 | Validação pelo Gestor | Antônio Emanuel Dória Ferreira |
| 21/11/2016 | 01 | Inclusão das etapas 14 e 15 do Fluxo do P.JUDI.09 | Antônio Emanuel Dória Ferreira |
| 04/12/2019 | 02 | Exclusão do Fluxo 1. Alterações dos Fluxos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12. | Sandro Augusto dos Santos |
| 25/11/2020 | 03 | Atualização dos Fluxos 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10 e 11. Inclusão dos Fluxos 12 e 13. Atualização dos Fluxos 15 e 16 (antigos Fluxos 13 e 14). | Sandro Augusto dos Santos |
| 15/05/2023 | 04 | Atualização dos Fluxos 1 e 2. | Sandro Augusto dos Santos |

*Esta cópia quando impressa será considerada não controlada*